

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Ibirubá, por meio de suas secretarias e departamentos, realiza diversos eventos de interesse público ao longo do ano, tais como inaugurações, solenidades oficiais, festividades culturais, eventos esportivos, encontros comunitários, campanhas educativas, entre outros.

Para garantir a adequada comunicação com o público e a qualidade na realização dessas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização profissional, incluindo o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de áudio, conforme a demanda de cada evento.

A presente contratação visa atender às necessidades técnicas e operacionais dos eventos promovidos pelo Município, assegurando a clareza na transmissão de mensagens, pronunciamentos e apresentações artísticas, proporcionando maior organização, segurança e acessibilidade para os participantes.

Os serviços deverão ser prestados sob demanda, com a disponibilização de equipe técnica qualificada e equipamentos compatíveis com o porte e a natureza de cada evento, incluindo: caixas de som, microfones, mesa de som, cabos, pedestais, sistema de retorno, e demais acessórios necessários, além do transporte até o local de realização. Esta contratação busca garantir a economicidade, a padronização da qualidade dos serviços e a agilidade na execução de eventos, sem prejuízo à legalidade e à transparência dos processos públicos.

O bem do objeto desta contratação se caracteriza como comum, em razão de serem de fácil acesso no Município.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelas Secretarias Municipais

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de eventos, está alinhada ao planejamento orçamentário do Município de Ibirubá, conforme a



previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. Embora o município não possua Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício vigente, a inclusão da despesa na LOA demonstra a necessidade previamente identificada e compatível com os objetivos estratégicos da Administração Pública. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o adequado funcionamento das secretarias municipais e a continuidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da Contratante.
- 4.2. Os locais para serem instalados os equipamentos à prestação dos serviços ficarão definidos pela Contratada, previamente descritos na autorização de fornecimento/Ordem de compra;
- 4.3. É de responsabilidade da Contratada o deslocamento/transporte de equipamentos, utensílios, ferramentas, da equipe de apoio, técnicos, responsável técnico, enfim, de todo e qualquer equipamento ou pessoal necessários para a efetiva prestação dos serviços contratados.
- 4.4. Todos os custos e despesas provenientes da prestação dos serviços ficarão por conta da Contratada;
- 4.5. A Contratada deverá ter mão de obra profissional para execução dos serviços prestados, no mínimo de uma equipe para transporte, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos, 01 (um) técnico de som responsável;
 - 4.5.1. Os profissionais deverão estar uniformizados e identificados;
 - 4.5.2. Os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão fazer uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual);
 - 4.5.3. Responsabilizar-se, em relação a todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto licitado, tais como remuneração, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, alimentação, transporte, uniforme completo;
 - 4.5.4. Instruir os profissionais necessários a completa e perfeita prestação dos serviços, quanto à prevenção de acidentes; assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas

na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

4.5.5. Os técnicos e equipe de apoio que trabalharão para as realizações dos serviços deverão ter horários disponíveis para o evento, sendo de responsabilidade dos mesmos qualquer problema que vier a ter tanto nos equipamentos, sonorização/iluminação e segurança que envolva os serviços prestados, sendo que os técnicos e equipamentos deverão estar montados e a disposição do Município a partir da solicitação e data exigida;

4.6. Ao término dos eventos/atividades, a Contratada se responsabilizará por recolher todos os equipamentos, utensílios peculiares à prestação dos serviços;

4.7. Quanto aos eventos e horários, os mesmos serão definidos pela Prefeitura Municipal, previamente descritos na Autorização de Fornecimento/Ordem de compra;

4.8. Providenciar alimentação e hospedagem para os profissionais prestadores do serviço, quando necessário;

4.9. A empresa credenciada deverá atender à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de compra, e deverá ser prestado em tempo hábil para a realização das atividades programadas pela Contratante, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas, e deverão ser realizados conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos.

4.10. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados por profissionais qualificados, com prática na prestação dos serviços;

4.11. Manter permanentemente no local dos serviços, responsável da Contratada, o qual assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

4.12. Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação;

4.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir

os requisitos de qualidade e rendimento dos itens conforme edital durante toda a vigência do contrato.

4.15 Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, assinada pelo representante legal do Licitante.

4.16. Emitir uma Nota Fiscal de serviço, onde conste, no mínimo, a descrição dos serviços, a quantidade efetuada, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;

4.17. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o produto objeto deste processo;

4.18. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.



Relativos à Qualificação Técnica

- a) Apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções encontradas para a demanda em tela seriam:

- **Solução 1:** realização de contratação de pessoa jurídica via Pregão Eletrônico para prestação de serviços;

Análise da Solução 1: a solução acima apresentada se torna inviável, uma vez que a forma de disputa por menor valor inviabiliza a execução do serviço por mais de 1 prestador para o mesmo objeto. Dessa forma, estaria comprometida a execução dos serviços.

- **Solução 2:** realização de procedimento para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços.

Análise de Solução 2: realização de processo de chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços, se mostra mais viável, visto que o credenciamento de forma paralela e não excludente permite que mais de um prestador credenciado possa executar o serviço, demonstrando que o processo será viável e vantajoso para a Administração em razão da realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Sistema de sonorização para eventos de pequeno porte: 02 (duas) caixas de som, 01 (um) console de 12 canais, 02 (dois) pedestais, 02 (dois) microfones com fio e 01 (um) sem fio, 02 (dois) cabos XLR, 02 (dois) cabos para caixas de som, 02 (dois) tripés para caixas de som, 01 (um) cabo de 20 metros para energia elétrica com 05 (cinco) entradas para tomadas 10ª, 01 (um) técnico de som. Valor dos serviços e equipamentos pelo período mínimo de 4h e máximo de 8h.	EVENTO	40	1.000,00	40.000,00
2	Sistema de sonorização para eventos de médio porte: 01 (um) console de 16 canais, 01 (um) sistema de caixas de som PA com 04 (quatro) caixas de grave e 04 (quatro) caixas de 02 (duas) vias, 01 (um)	EVENTO	5	2.000,00	10.000,00



	<p>sistema de amplificação com 03 (três) amplificadores (01 médio e agudo, 01 médio grave e 01 para subgrave), 01 (um) processador de áudio, 06 (seis) microfones com fio, 06 (seis) pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (uma) central elétrica com 10 (dez) tomadas 10A e 05 (cinco) tomadas 20ª, 01 (um) técnico de som.</p> <p>Valor dos serviços e equipamentos pelo período mínimo de 4h e máximo de 8h.</p>				
TOTAL GERAL R\$					R\$ 50.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na realização de procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no transporte de pacientes, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021. O credenciamento é um processo administrativo voltado à habilitação de interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, permitindo contratações não exclusivas, paralelas e padronizadas, conforme a demanda da Administração Pública.

Neste modelo, todos os prestadores que atenderem às condições técnicas, jurídicas e operacionais fixadas no edital poderão se credenciar, sendo posteriormente convocados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais. O pagamento será feito por evento realizado, conforme tabela de valores definidos por tipo de evento, garantindo previsibilidade, economicidade e isonomia entre os prestadores.

Essa solução garante maior abrangência e flexibilidade operacional, viabilizando o atendimento simultâneo aos eventos propostos pelas secretarias, de forma planejada. Trata-se de instrumento eficaz para ampliar a cobertura do serviço, com segurança jurídica e respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

O critério de escolha do Credenciado se dará por Ordem cronológica de credenciamento para contratação e distribuição da demanda. A empresa que estiver disponível para realizar o serviço nas condições de data, horário e local informadas pela Prefeitura será convocada, observada a ordem do rodízio. Excepcionalmente, a ordem de que tratam os itens anteriores pode ser alterada caso a contratada não possa atender solicitação feita pela Contratante no prazo estabelecido neste Edital e seus anexos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



A presente contratação poderá ter relação ou interdependência com outras contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, especialmente aquelas que envolvam a organização e execução de eventos públicos.

Entre as contratações correlatas e/ou interdependentes, destacam-se:

- **Serviços de estrutura de eventos**, tais como montagem de palcos, tendas, arquibancadas, iluminação cênica e paisagística;
- **Serviços de fornecimento de energia elétrica temporária**, como locação de geradores e quadros de distribuição;
- **Serviços de filmagem, fotografia e/ou transmissão ao vivo**, que dependem de captação de áudio de qualidade;
- **Contratação de atrações culturais e artísticas**, cujas apresentações requerem suporte técnico de sonorização compatível com as especificações exigidas pelos artistas;
- **Locação de mobiliário e equipamentos auxiliares para eventos**, como púlpitos, painéis de LED e telões;
- **Segurança, limpeza e logística de eventos**, que operam de forma coordenada com a estrutura técnica montada.

A adequada execução dos serviços de sonorização depende, em alguns casos, da prévia ou simultânea instalação de infraestrutura de palco, cobertura e energia elétrica, razão pela qual será necessário o alinhamento entre os fornecedores e os setores responsáveis pela organização dos eventos.

A interdependência entre os contratos será gerenciada por meio de planejamento prévio dos eventos, cronograma integrado e designação de fiscal técnico, a fim de garantir a harmonia e o bom funcionamento dos serviços prestados

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços são tecnicamente interdependentes e devem ser prestados de forma integrada, contínua e coordenada por uma mesma empresa em cada execução.

A sonorização de eventos exige o fornecimento conjunto de equipamentos (como caixas de som, microfones, mesas de som, cabos, entre outros) e a atuação simultânea de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, o que inviabiliza a divisão do objeto entre diferentes fornecedores para um mesmo evento.

Além disso, o modelo de credenciamento adotado possibilita que múltiplas empresas prestem o serviço de forma alternada, conforme a escala, a demanda e a capacidade de atendimento, o que já promove a competitividade e a descentralização da execução, sem a necessidade de fracionamento formal do objeto.

Portanto, por razões de ordem técnica, operacional e de economicidade, a solução não será parcelada, sendo o objeto tratado como único e indivisível por ocasião da prestação de cada



serviço, ainda que diversos fornecedores possam ser credenciados para atender ao Município conforme a demanda.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da presente contratação por meio de credenciamento, a Prefeitura Municipal de Ibirubá espera alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento eficiente e imediato às demandas de eventos públicos;
- Qualidade técnica na prestação dos serviços de sonorização;
- Viabilizar o atendimento a diferentes tipos de eventos — internos, externos, de pequeno a grande porte — sem a necessidade de realizar licitações separadas para cada ocasião;
- Otimização dos recursos público, reduzindo custos operacionais com contratações pontuais e garantir o pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, conforme demanda real da Administração;
- Minimizar falhas na execução de eventos por meio da contratação de empresas previamente avaliadas e qualificadas, com critérios técnicos padronizados e fiscalizações previamente estruturadas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços de sonorização, por si só, não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de atividade de caráter temporário, não poluente e de instalação reversível. Entretanto, cabe à empresa credenciada adotar boas práticas sustentáveis, tais como: -Utilização de equipamentos com eficiência energética; Redução de ruídos fora do horário permitido pela legislação municipal; Descarte adequado de resíduos e materiais utilizados na montagem; Planejamento logístico para minimizar deslocamentos desnecessários.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 15 de agosto de 2025.

Everton Lagemann

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68a5-ab06-63af-506a-3f66-8789

Assinado por **Everton Lagemann** em 20/08/2025 às 08:01:44
Identificador Único: **PtJqA2ctX2xBLgPQj7NGXJ**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68a5-ab06-63af-506a-3f66-8789>
